



TERMO Nº 003/043/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/083/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA GERENCIADORA DE CONTEÚDO (CMS) LIFERAY PORTAL ENTERPRISE EDITION, NÍVEL DE SUPORTE PLATINUM, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo nº 075.358/2015

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e **Vertigo Computação Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.308.401/0001-00, com endereço na Avenida Rio Branco nº 151, grupo 1.002, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Bruno Tardin Badini, conforme consta no contrato social acostado aos autos do Processo Administrativo nº 075.358/2015, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 867 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, visando às seguintes alterações no contrato nº 003/083/2018, de prestação de serviços na plataforma Gerenciadora de Conteúdo (CMS) Liferay Portal Enterprise Edition, nível de suporte Platinum, conforme quantidade e especificações mínimas e de acordo com os lotes da tabela do subitem 2.1.1 do Termo de Referência, conforme planilhas de fls. 842/848 e informação de fls. 859/861 dos autos acima citados:

- a) 1ª alteração quantitativa, a contar de 16/02/2019, objetivando a exclusão dos serviços de instalação, configuração e treinamentos, resultando em uma supressão no valor total de R\$300.999,96 (trezentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de alteração de -13,7572% sobre o valor global inicial do contrato;
- b) 1ª prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de 16/02/2019 a 15/02/2020, no valor total de R\$1.886.952,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, e resguardado à Contratada o direito ao pleito do reajuste. A despesa correrá no Código de Despesa 339039, Programa de Trabalho 03610206101412004, Fonte 232, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 2004012 acostada à fl. 865 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos. A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$94.347,60 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *16* de *Janeiro*..... de 201*9*.

Milton Fernandes de Souza

Desembargador Milton Fernandes de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Vertigo Computação Ltda.

Vertigo Computação Ltda.

VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.308.401/0001-00
Insc. Mun.: 02.607.735

VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.308.401/0001-00
Insc. Mun.: 02.607.735